

Decreto n° 281/89

Dispõe sobre abertura de ônibus
Suplementar e da outras provi-
dências.

Osvaldo Francisco de Feijóuado, Juizito Mu-
nicipal de São José do Rio Preto - MT, fazendo de atibuição que
ches são Confidenciais por lei e de acordo com o artigo 3º da lei
nº 361/88 de 17 de Outubro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de NOE\$ 9.533,79 (nove mil, quinhentos e trinta e três em zados novos e setenta e nove centavos.) Suplementar as seguintes doações do Orçamento vigente:

Unidade - 00 - Gabinete e Sec. da Camara

3.1.1. - Pessoal Civil - - - - N^o 286.705,92

Unidade - 01. Gab. e Sec. do Prefeito

3.1.2.0- Material de Construcción - N° ZF 2.478,07

Unidade 03 - Serv. de Educ. e Cultura

A.1.2.0 - Equip. e Materiais Demarcantes

----- Net 350.00

TOTAL - - - Net 9,533.79

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes
atigo anterior, ficam anuladas total ou par-
tialmente, doações do orçamento vigente:

Unidade 02. Administração Financeira

3.1.2.0- Material de Oficina - R\$ 2.800,00

Unidade - 05 - Serviços Urbanos

3.1.3.1 - Remuneración de Servicios Personales

4.1.1.0 - Glosas e Justificacões - - N°28 1.560,00
N°28 5.173,79

~~TOTAL~~ - - - ~~NET~~ 953379

Continua

Continuacão Decreto N° 281/79

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queleitura Municipal de São José do Rio Preto, 01 de março
de 1989.

O Prefeito: Waldo F. da S. Vitti.

Multas e absur